

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**

URGENTE

Representação nº 14/2020 – CF

O Ministério Público que atua junto a esse Tribunal, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e fiscalizar sua execução, no âmbito das contas do Distrito Federal, fundamentado no texto do artigo 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; dos artigos 1º, inciso XIV e § 3º, e 76 da Lei Complementar 1/1994 - LOTCDF; e do artigo 99, inciso I, da Resolução 38/1990 - RITCDF, vem oferecer a seguinte:

REPRESENTAÇÃO, com pedido de cautelar

Há tempo, têm sido questionados os gastos de publicidade na CLDF. Entidades da sociedade civil chamam a atenção para a falta de demonstração do retorno social que esses gastos deveriam gerar:

“Levantamentos anteriores da ONG Observatório Social de Brasília mostraram que as despesas da Câmara com propaganda eram superiores às de empresas estatais, como o Banco Regional de Brasília (BRB) e a Companhia Energética de Brasília (CEB), e aos gastos com divulgação de políticas públicas como lazer, vigilância sanitária, saneamento básico urbano e turismo. A entidade não conseguiu identificar o retorno com o

“gasto massivo” em propaganda, mesmo porque a Câmara Legislativa, na ocasião, “não informou quais os objetivos, metas e retornos esperados das suas diversas campanhas”¹.

O MPC DF, também, já teve a oportunidade de se manifestar nos seguintes termos (Parecer nº 47/2017-CF, e-DOC 66130676-e)²:

“26. Quanto aos valores gastos anualmente pela CLDF com publicidade e propaganda, que giram em torno de R\$ 24 milhões anuais (cerca de 5% do Orçamento da Câmara), vale destacar que se comparados ao percentual dessas mesmas despesas em relação a algumas Assembleias Legislativas de outros Estados, nos parece que merecem uma revisão.

27. Enquanto que nos Governos Estaduais de MT, SP e MG o valor executado varia em torno de 1,5% a 2% do orçamento total das assembleias, o valor executado no DF gira na casa dos 5,5%. (...)

29. Diante do exposto, o MPC/DF sugere que sejam solicitados esclarecimentos da CLDF quanto aos apontamentos indicados na presente manifestação, bem como que a CLDF verifique a possibilidade de revisão do orçamento relativo a publicidade/propaganda, no sentido da diminuição dos valores a serem executados, primando-se pelo atendimento do interesse público consubstanciado na prestação de serviços mínimos ao cidadão, a exemplo da saúde, da educação e da segurança.”

Visto isso, verifica-se que a última Concorrência para a CLDF foi a de nº 001/2016 (Processo nº 001-000.376/2016), tendo dado origem aos seguintes contratos, em vigor:

Quadro 1

Contrato	Empresa	Objeto	Valor	Situação atual
Nº 10/2017	CNPJ 00.000.424/0003-18 DEBRITO Propaganda Ltda.	Prestação de serviços de publicidade	R\$ 12.500.000,00	TA 02-19 23/06/2019 22/06/2020
Nº 11/2017	CNPJ 01.688.354/0001-33 AV Comunicação e Marketing Ltda.	Prestação de serviços de publicidade	R\$ 12.500.000,00	TA 02-19 23/06/2019 22/06/2020

¹ <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/deputados-de-brasilia-gastam-r-114-milhoes-em-publicidade-mais-que-sao-paulo-e-rio-de-janeiro/>.

² Peça 11 do Processo n 38.606/2016-e.

Vejamos como se comportaram os valores vertidos para referidos contratos:

Quadro 2

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL				RS 1,00
ANO	CREDOR	EMPENHADO	LIQUIDADO	TOTAL PAGO
2017	DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	10.500.000	10.451.612	10.451.612
	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	10.700.000	10.611.753	10.611.753
	Total 2017	21.200.000	21.063.365	21.063.365
2018	DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	11.400.000	11.117.099	11.117.099
	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	11.400.000	11.092.324	11.092.324
	AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	191.456	191.456	191.456
Total 2018	22.991.456	22.400.878	22.400.878	
2019	DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	10.967.733	10.856.194	10.856.194
	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	10.989.494	10.906.980	10.906.980
	Total 2019	21.957.226	21.763.173	21.763.173
2020*	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	4.732.740	1.334.399	1.334.399
	DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	4.732.740	-	-
	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	4.732.740	1.334.399	1.334.399
	Total 2020	9.465.480	1.334.399	1.334.399
Total Geral		75.614.162	66.561.815	66.561.815

Fonte: Portal da Transparência (em 14/04/2020, <http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/consulta-dinamica>)

* até 14/04/2020.

Além desses contratos, tem-se a prestação de serviços de captação e transmissão via WEB (serviço de streaming), contratados com a **Empresa Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli** (CNPJ 08.667.717/0001-01)³, Contrato CLDF nº 016/2017 (Processo nº 001000448/2017-00), e prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CLDF, celebrados com a **Empresa Brasil de Comunicação S.A** (CNPJ 09.168.704/0001-42)⁴, Contrato CLDF nº 022/2017 (Processo nº 001000735/2017-00), entre outros.

A seguir, vejamos a totalidade dos gastos com publicidade e propaganda por exercício, na CLDF.

³ Processo nº 001-000448/2017; Contrato CLDF 016/2017, no valor de R \$ 719.984,16 (Pregão Eletrônico nº 06-2017, atualmente no TA 02-19 18/08/2019 17/08/2020).

⁴ Processo 0001-000735201700 Contrato nº 022-2017, no valor de R\$ 66.666,66, por Dispensa de licitação (para o período de 31/10/2017 a 31/10/2022).

Quadro 3, exercício de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	EMPENHADO	LIQUIDADO	TOTAL PAGO
00.000.424/0003-18- DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	10.500.000	10.451.612	10.451.612
<i>Processo nº 00000-0001000376/2016-00 - CONCORRÊNCIA.</i>			
<i>Finalidade: prestação de serviços de publicidade da CLDF</i>			
00.001. 172/0001-80- SA CORREIO BRAZILIENSE	2.121	2.121	2.121
<i>Processo nº 00000-0001000302/2013-00 - NÃO APLICÁVEL.</i>			
<i>Finalidade: Serviços de publicação de editais e avisos de licitações.</i>			
01.688.354/0001-33- AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	10.700.000	10.611.753	10.611.753
<i>Processo nº 00000-0001000376/2016-00 - CONCORRÊNCIA.</i>			
<i>Finalidade: Serviços de publicidade institucional da CLDF</i>			
08.667.717/0001-01- GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	216.219	165.734	165.734
<i>Processo nº 00000-0001000448/2017-00 - PREGÃO.</i>			
<i>Finalidade: serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF</i>			
130101-00001- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	220.850	207.630	207.630
<i>Processo nº 00000-0001000920/2016-00 - INEXIGÍVEL</i>			
<i>Processo nº 00000-0001000964/2017-00 - INEXIGÍVEL</i>			
<i>Finalidade: Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF</i>			
TOTAL 2017	21.639.190	21.438.850	21.438.850

Fonte: Portal da Transparência do DF (em 14/04/2020: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/consulta-dinamica>)

* Até 14/04/2020.

Acrescente-se, todavia, que, em 2017, além das empresas citadas acima, a CLDF executou despesas com publicidade e propaganda de forma descentralizada, a favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com a finalidade de publicação de matérias da CLDF no DODF (valor liquidado R\$ 207.630,00).

No exercício seguinte, 2018, a despesa liquidada foi 7,35% superior ao exercício de 2017, com despesa liquidada da ordem de R\$ 23,0 milhões. Foi adicionada mais uma empresa no rol de credores, com a contratação de mais uma empresa para prestar serviços publicidade institucional da CLDF, a Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda. (CNPJ - 54.779.343/0002-06).

Quadro 4, exercício de 2018

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	EMPENHADO	LIQUIDADO	TOTAL PAGO
00.000.424/0003-18- DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	11.400.000	11.117.099	11.117.099
Processo nº 00000-0001000048/2018-00 - CONCORRÊNCIA.			
Finalidade: prestação de serviços de publicidade da CLDF			
00.001. 172/0001-80- SA CORREIO BRAZILIENSE	30.788	30.788	30.788
Processo nº 00000-0001000291/2016-00 - INEXIGÍVEL.			
Finalidade: Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF.			
01.688.354/0001-33- AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	11.400.000	11.092.324	11.092.324
Processo nº 00000-0001000048/2018-00 - CONCORRÊNCIA			
Processo nº 00000-0001000049/2018-00 - CONCORRÊNCIA			
Finalidade: Serviços de publicidade institucional da CLDF			
08.667.717/0001-01- GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	437.651	376.796	376.796
Processo nº 00000-0001000343/2018-00 - PREGÃO			
Finalidade: serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF			
09.168.704/001-42 EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A	25.946	8.737	8.737
Processo nº 00000-0001000239/2018-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Finalidade: Desp. publicação de matérias em jornais de grande circulação.			
54779343000206- AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA	191.456	191.456	191.456
Processo nº 00000-0001000286/2016-00 - CONCORRÊNCIA			
Finalidade: Serviços de publicidade institucional da CLDF			
130101-00001- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	246.590	197.070	197.070
Processo nº 00000-0001000964/2017-00 - INEXIGÍVEL			
Processo nº 00000-0001001135/2017-00 - INEXIGÍVEL			
Finalidade: Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF			
TOTAL 2018	23.732.430	23.014.269	23.014.269

Fonte: Portal da Transparência do DF (em 14/04/2020: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/consulta-dinamica>)

* Até 14/04/2020.

Já em 2019, as despesas com essa rubrica recuaram cerca de 2,3% (em valores nominais) em relação a 2018, tendo sido liquidado o total de R\$ 22,5 milhões, aproximadamente.

Quadro 5, exercício de 2019

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	EMPENHADO	LIQUIDADO	TOTAL PAGO
00.000.424/0003-18- DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	10.967.733	10.856.194	10.856.194
Processo nº 00000-0001000741/2019-00 - CONCORRÊNCIA	3.107.771	3.107.771	3.107.771
Processo nº 00000-0001000793/2019-00 - CONCORRÊNCIA	100.321	100.321	100.321
Processo nº 00000-0001001047/2019-00 - CONCORRÊNCIA	320.000	314.495	314.495
Processo nº 00000-0001001202/2019-00 - CONCORRÊNCIA	2.969.640	2.969.640	2.969.640
Processo nº 00000-0001001398/2019-00 - CONCORRÊNCIA	3.750.000	3.647.408	3.647.408
Processo nº 00001-0000014536/2019-01 - CONCORRÊNCIA	720.000	716.558	716.558
Finalidade: prestação de serviços de publicidade da CLDF			
01.688.354/0001-33- AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	10.989.494	10.906.980	10.906.980
Processo nº 00000-0001000741/2019-00 - CONCORRÊNCIA	3.143.072	3.143.072	3.143.072
Processo nº 00000-0001001047/2019-00 - CONCORRÊNCIA	420.000	370.620	370.620
Processo nº 00000-0001001202/2019-00 - CONCORRÊNCIA	2.956.421	2.956.421	2.956.421
Processo nº 00000-0001001398/2019-00 - CONCORRÊNCIA	3.750.000	3.735.443	3.735.443
Processo nº 00001-0000014536/2019-01 - CONCORRÊNCIA	720.000	701.423	701.423
Finalidade: prestação de serviços de publicidade da CLDF			
08.667.717/0001-01- GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	600.000	558.642	558.642
Processo nº 00000-0001000807/2019-00 - PREGÃO			
Finalidade: serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF			
09.168.704/001-42 EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A	18.000	9.866	9.866
Processo nº 00000-0001000336/2019-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Finalidade: Desp. publicação de matérias em jornais de grande circulação.			
130101-00001- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	167.230	141.960	141.960
Processo nº 00000-0001000903/2018-00 - INEXIGÍVEL			
Finalidade: Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF			
TOTAL 2019	22.742.456	22.473.642	22.473.642

Fonte: Portal da Transparência do DF (em 14/04/2020: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/consulta-dinamica>)

* Até 14/04/2020.

Por fim, com execução até 14/04, vejamos, **Quadro 6, exercício de 2020:**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	EMPENHADO	LIQUIDADO	TOTAL PAGO
00.000.424/0003-18- DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	4.732.740	-	-
Processo nº 00001-0000001281/2020-41 - CONCORRÊNCIA			
Finalidade: prestação de serviços de publicidade da CLDF			
394601000126- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	180.000	25.290	25.290
Processo nº 00001-0000014932/2019-20 - INEXIGÍVEL			
Finalidade: Despesas com publicação de matérias da CLDF no DODF			
01.688.354/0001-33 - AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	4.732.740	1.334.399	1.334.399
Processo nº 00001-0000001280/2020-05 - CONCORRÊNCIA			
Finalidade: prestação de serviços de publicidade da CLDF			
08.667.717/0001-01- GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	300.000	30.913	30.913
Processo nº 00001-0000001767/2020-80 - PREGÃO			
Finalidade: serviço de produção e transmissão de TV Web para a CLDF			
09.168.704/001-42 EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A	60.000	252	252
Processo nº 00001-0000000057/2020-32 - DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Finalidade: Desp. publicação de matérias em jornais de grande circulação.			
TOTAL 2020	10.005.480	1.390.853	1.390.853
TOTAL GERAL - 2017 a 2020	78.119.556	68.317.614	68.317.614

Fonte: Portal da Transparência do DF (em 14/04/2020: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/consulta-dinamica>)

* Até 14/04/2020.

De conseguinte, resta evidenciar em quadro global (exercícios de 2017 a 2020) quanto foi o total gasto com publicidade e propaganda na CLDF (Ação Orçamentária 8505 – Publicidade e Propaganda), executando em média R\$ 22,3 milhões de reais por ano, segundo o demonstrativo abaixo:

Quadro 7

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA			R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO	EMPENHADO	LIQUIDADO	TOTAL PAGO
01.131.6003.8505.0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	216.219	165.734	165.734
01.131.6003.8505.0020 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	21.422.971	21.273.116	21.273.116
TOTAL 2017	21.639.190	21.438.850	21.438.850
01.131.6003.8505.0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	437.651	376.796	376.796
01.131.6003.8505.0020 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	23.294.779	22.637.474	22.637.474
TOTAL 2018	23.732.430	23.014.269	23.014.269
01.131.6003.8505.0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	600.000	558.642	558.642
01.131.6003.8505.0020 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	22.142.456	21.914.999	21.914.999
TOTAL 2019	22.742.456	22.473.642	22.473.642
01.131.6003.8505.0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	300.000	30.913	30.913
01.131.6003.8505.0020 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	9.705.480	1.359.940	1.359.940
TOTAL 2020	10.005.480	1.390.853	1.390.853
TOTAL GERAL	78.119.556	68.317.614	68.317.614

Fonte: Portal da Transparência do DF (em 14/04/2020: <http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/consulta-dinamica>)

* Até 14/04/2020.

Pois bem, visto isso, verifica-se, no DODF nº 69 (p.32), de 13/04/2020, que foram divulgados dois aditamentos, **elevando em 10%** do valor da dotação orçamentária que lastreou a contratação original (R\$ 25,0 milhões de reais):

“EXTRATOS DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO) Processo: 001.000.376/2016. Contrato nº 10/2017 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa DEBRITO PROPAGANDA LTDA, Contratada. Objeto: Acréscimo de objeto contratado, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, para a realização de campanhas adicionais voltadas ao combate ao COVID-19. Valor: R\$ 2.500.000,00, que perfazem 10% do valor da dotação orçamentária que lastreou a contratação original. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, GERALDO MARTINS DE BRITO e CESAR MARTINS DE BRITO – Representantes.

EXTRATOS DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO) Processo: 001-000.376/2016. Contrato nº 11/2017 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Contratada. Objeto: Acréscimo de objeto contratado, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, para a realização de campanhas adicionais voltadas ao combate ao COVID-19. Valor: R\$ 2.500.000,00, que perfazem 10% do valor da dotação orçamentária que lastreou a contratação original. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, VITOR PEREIRA MEIRA – Representante.” (destaquei)

Assim sendo, **em razão do Covid19, a CLDF resolveu aumentar despesas de publicidade, para a realização de campanhas ADICIONAIS, voltadas ao combate à doença.**

Não é possível deixar de cotejar o gasto em evidência com os princípios constitucionais da Administração Pública, como o da **eficiência, economicidade e legitimidade da despesa pública.**

Estamos assistindo a uma constante divulgação positiva de campanhas no combate ao novo coronavírus, por meio de TV’s, rádios, imprensa escrita, grupos no Facebook, mídias sociais, etc.

Num contexto como esse, ainda há a propaganda feita pelo Executivo (vide Representação 13/20), bem como a possibilidade de serem estabelecidas parcerias nessa área, com menor custo social⁵.

Assim, os novos valores dos gastos em publicidade pela CLDF, para o fim declarado, por melhores que sejam os seus propósitos, devem ser questionados, repita-se, em razão da máxima eficiência do uso dos recursos públicos, nesse momento, mais que

⁵ Cite-se a ABERT (Associação Brasileira Empresas de Rádio e Televisão) para a veiculação gratuita na TV e no Rádio, ou outras, como a ANJ (Associação Nacional de Jornais) e ANER (Associação Nacional de Editores de Revistas), além, também, de órgãos públicos – como o próprio MPDFT, por exemplo, que pode ser um grande parceiro, por meio de sua ASCOM, essa que de forma competente já se engajou em várias campanhas relevantes para a nossa cidade

nunca, escassos⁶, diante da necessidade de se fazer frente a valores essenciais, como os da vida e da saúde, além de outros, como o pleno emprego e a responsabilidade fiscal e financeira dos Estados.

De fato, o novo Coronavírus tem impactos na economia, exigindo, por isso, a elevação de gastos públicos com medidas sociais e sanitárias, por exemplo, diante de uma queda abrupta de arrecadação, inversamente proporcional à capacidade financeira estatal⁷, fatos já noticiados pela imprensa e reconhecidos pelo GDF.

Com efeito, pela teoria dos motivos determinantes, conjugada com o art 19 da LODF, é necessário responder se a despesa invocada, com publicidade adicional, diante do atual contexto, atende aos princípios constitucionais, notadamente Art 37 e 70 da CF, ou se, ao revés, referidos recursos farão falta à assistência e à saúde. tão carentes, como já se falou⁸.

No caso que se traz à lume, é fundamental que se suspenda o uso dos recursos em questão, até que a Corte se manifeste a respeito, visto que de nada adiantará a adoção de providências, após a execução do ajuste, com sua consequente liquidação e pagamento.

Como se sabe, as Cortes de Contas possuem legitimidade para a emissão de medidas cautelares, como forma de prevenir lesão ao patrimônio de todos⁹, estando presentes, como se viu, a fumaça do bom Direito, representada pelos argumentos descritos nesta Representação, e o perigo da demora.

Posto isso, o MPC/DF representa ao TCDF para que:

- I- **em cautelar**, determine à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que se abstenha de empenhar, reconhecer dívidas, liquidar ou de qualquer modo utilizar recursos acrescidos aos objetos contratados em tela (Contrato n°s 10/2017 – PG/CLDF e 10/2017 – PG/CLDF), em face dos aditamentos contratuais referidos;

- II- **sejam ouvidos**, em 05 (cinco) dias, o Presidente da CLDF, bem como a Coordenação de Comunicação Social da CLDF a respeito dos fatos, notadamente, a respeito da imprescindibilidade dos aportes em questão, bem assim, por qual motivo não são empreendidas ações e parcerias na busca por soluções mais econômicas ou a custo zero, devendo ser encaminhada, no

⁶ Em 2019, há notícia de que parte desses valores foi devolvida ao GDF:

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/camara-legislativa-devolvera-ao-gdf-r-15-milhoes-nao-aplicados>

⁷ **Coronavírus vai provocar perda bilionária na arrecadação do DF**. O DF deve perder R\$ 1,2 bilhão em receita do ICMS e ISS. Em um cenário pessimista, o GDF prevê queda de R\$ 2 bilhões na arrecadação devido à Covid-19. Mas pode ser pior.

<http://blogs.correiobraziliense.com.br/cbpoder/coronavirus-vai-provocar-perda-bilionaria-na-arrecadacao-do-df/>

⁸ Vide a escassez de recursos na área da saúde: Representações n° 10 (e-DOC 891ED28C-e, Peça 3 do Processo n° 00600-00000344/2020-01-e) e n° 11 (e-DOC 73CC5667-e), de 2020, por exemplo
⁹ Conforme jurisprudência do STF: Mandado de Segurança n° 24.510, por exemplo.

mesmo prazo, cópia integral dos estudos (e respectivos processos), que embasaram a celebração dos dois termos aditivos em exame.

Ao final, requer o MPC/DF, seja confirmada a cautelar e determinado que referidos recursos sejam utilizados em atividades sanitárias, de combate ao COVID19¹⁰.

Brasília, 16 de abril de 2020.

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora

¹⁰ Nesse sentido, o STF, inclusive, diante da gravidade da atual situação e da imperiosidade da concentração de recursos públicos nas ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não só flexibilizou dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal para verbas destinadas ao combate à pandemia (ADI 6.357-MC/DF), como, ainda, permitiu que Estados utilizassem parcelas da dívida com a União para enfrentar o coronavírus (ACOs 3.374-MC/AL e 3.375-MC/ES) e autorizou a realocação R\$ 1,6 bilhão de recursos de ações e programas na área de educação (originariamente derivados de acordo firmado na ADPF 568/PR), para “ações de contenção e mitigação do Coronavírus” (ADPF 568/PR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe de 24 mar. 2020).